

PL 0393-2005

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo principal prevenir a ocorrência de acidentes causados pela distração de motoristas que têm o hábito de fumar enquanto estão ao volante de veículos automotores.

De acordo com relatos, é grande o número de colisões, atropelamentos e demais acidentes de trânsito provocados em decorrência de queimaduras sofridas por motoristas que descuidadamente deixam cair o cigarro aceso sobre o colo, ou que têm os olhos e rosto queimados pela brasa desprendida do cigarro, charuto, cigarrilha ou cachimbo; provocada pela ação do vento que entra através das janelas do veículo em movimento.

Também é digno de destaque o fator de o motorista permanecer boa parte do tempo em que está fumando e conduzindo o veículo simultaneamente, com apenas uma das mãos voltadas para o volante, enquanto que a outra mão ocupada pelo cigarro, cigarrilha, charuto ou cachimbo, ou está voltada para a boca ou está apoiada na janela, na maioria das vezes, estendida para o lado de fora do veículo, o que aumenta significativamente as chances de acidentes.

Muito embora a matéria envolva regulamentação de trânsito, vale ressaltar que o Município de São Paulo foi pioneiro em contribuir com o aprimoramento do Código de Trânsito Brasileiro, quando em 4 de novembro de 1994, promulgou a Lei nº 11.659, resultante de Projeto de Lei de autoria do então Vereador Murillo Antunes Alves, que exige o uso de cinto de segurança pelos usuários dos bancos dianteiros dos veículos em circulação no território desta cidade.

Com base na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I, é caracterizado como matéria de interesse local, uma vez que visa promover um aumento da segurança no trânsito do Município de São Paulo. Também o artigo 213 da LOM, esclarece que é de competência do Município cuidar de adoção de política que visa ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, contribuindo pela redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.

Por tudo isso é que peço a aprovação do presente projeto de lei, aos Nobres Colegas Vereadores.